



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

DECRETO Nº. 001/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Fixa a UPFM - Unidade Padrão Fiscal do Município de Brasnorte-MT, para o Exercício Financeiro de 2019.

O Senhor **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 281 da Lei Complementar nº. 077/2017, de 02/10/2017, que Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Brasnorte;

Considerando a necessidade de corrigir a Unidade Padrão Fiscal do Município de forma mais equitativa, com base no percentual acumulado pelo INPC no exercício de 2018;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.

DECRETA:

ARTIGO 1º. - A UPFM - Unidade Padrão Fiscal do Município de Brasnorte-MT passa a vigorar no valor de R\$ 40,08 (quarenta reais e oito centavos), com vigência a partir de 01 de janeiro de 2019.

ARTIGO 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

